



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10 - E-mail: pmsim2@yahoo.com.br



LEI Nº 1073 de 28 de dezembro de 2007.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

O Povo do Município de Simonésia, através de seus representantes, aprovou o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o Orçamento do Município de Simonésia para o exercício de 2008, que estima a receita em R\$16.931.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e um mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. - A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	16.225.988,00
1.1 - Receitas Tributária	413.940,00
1.2 - Receita de Contribuição	233.524,00
1.3 - Receita Patrimonial	83.437,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	154.816,00
1.7 - Transferências Correntes	15.288.640,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	51.631,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	2.680.303,00
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	9.641,00
2.4 - Transferências de Capital	2.664.509,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	6.153,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	-1.975.291,00
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	16.931.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕESIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10 - E-mail: pmsim2@yahoo.com.br



Art. 3º. - As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

EXECUTIVO MUNICIPAL

Legislativa	566.000,00
Judiciária	76.000,00
Administração	2.045.000,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	31.000,00
Assistência Social	476.500,00
Previdência Social	657.000,00
Saúde	4.115.500,00
Educação	3.759.500,00
Cultura	140.500,00
Urbanismo	1.881.000,00
Habitação	40.000,00
Saneamento	1.354.000,00
Gestão Ambiental	2.000,00
Agricultura	640.000,00
Comércio e Serviços	4.000,00
Comunicações	71.000,00
Energia	0,00
Transporte	886.000,00
Desporto e Lazer	36.000,00
Encargos Especiais	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00
SOMA	16.931.000,00

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXECUTIVO MUNICIPAL

3.0 - DESPESAS CORRENTES	11.754.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.616.500,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	5.131.500,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	5.027.000,00
4.1 - Investimentos	4.304.000,00
4.2 - Inversões Financeiras	51.000,00
4.3 - Amortização da Dívida	672.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
SOMA	16.931.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10 - E-mail: pmsim2@yahoo.com.br



Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- a) - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) - utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º, da Lei Federal Nº 4.320/64;
- c) - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º. do art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1º - Não oneram o limite expressado no *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às despesas com o pagamento da dívida pública municipal, às despesas com precatórios judiciais e as despesas com pessoal e encargos, ficando autorizado a abertura de créditos suplementares até o valor limite autorizado nesta lei.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

Art. 6º - Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º. da Constituição da República a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
- II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor no exercício de 2008, a partir de 1º. de janeiro.

Simonésia(MG), 28 de Dezembro de 2007.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

04 022 05
01
Marcin